

CÂMARA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI

Nº 1.907/2003

ALTERA A LEI Nº 1.733/2000 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

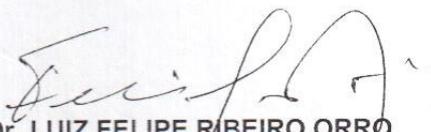
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam acrescentadas 02 (duas) vagas de Fisioterapeuta a Tabela 7, do Anexo I, da Lei nº 1.733/2000.

Art. 2º - Ficam criadas na Tabela 7, do Anexo I, da Lei nº 1.733/2000, 20 (vinte) vagas de Atendente de Consultório Dentário, com Referência Inicial 22, Classe A, a serem preenchidas por profissionais com formação mínima de 1º grau completo, com habilitação do Conselho Regional de Odontologia

Art. 3º Ficam revogadas os dispositivos da Lei 1733/2000 aqui alterados e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 15 DE DEZEMBRO DE 2003.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal